



JULGAMENTO DE RECURSO

A empresa Seap Consultoria & Concursos Públicos torna público o julgamento de recurso referente à Prova Objetiva aplicada nos dias 15 de Maio de 2022, referente ao Processo Seletivo de Pedro Leopoldo/MG– Edital 001/2022, conforme a seguir:

01 – Agente Comunitário de Saúde – Região 1- Central (ESF's Romero, Magalhães, São Geraldo, Santo Antônio e Centro)

Nº de inscrição dos requerentes: 269

Questão nº 03)

Troca de gabarito para A, pois fúteis e necrológicos, são paraxítomas, logo, seguem a mesma regra de prêmio e refúgio, ambas paroxítonas também.

Recurso Deferido, retifica-se gabarito para as vagas 01 até 08 para letra “A”.

03 - Agente Comunitário de Saúde – Região 3- Norte II (ESF's Dom Camilo, Santa Tereza e Lagoa)

Nº de inscrição dos requerentes: 252

Questão nº 05)

O recurso não assiste razão, pois Derivação parassintética é um tipo específico de derivação, sendo caracterizada pelo acréscimo simultâneo de um prefixo e um sufixo a uma palavra primitiva. Por exemplo, o vocábulo “envelhecer” é formado pelo prefixo “en-”, mais a palavra primitiva “velho” e o sufixo “-ecer”.

Recurso Indeferido, mantém-se gabarito letra “C”.

08 - Agente de Combate a Endemias

Nº de inscrição dos requerentes: 353, 159

Questão nº 28)

Anulação da questão, devido à possibilidade de duas respostas que são as alternativas B e C.

Recurso Deferido, anula-se questão para a prova da vaga 08.

Questão nº 35)

Recurso INDEFERIDO haja vista que a participante recebeu o caderno de prova objetiva onde constava na primeira lauda o nome da vaga – divergente da que se inscreveu, sendo que a parte de Conhecimentos Específicos, fls. 13 constava no Edital, fato que deveria comunicar imediatamente à Coordenação.

SEAP Consultoria e Concurso Públicos

<https://portal.seap.selecao.site/>